

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

R. Nº 369

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

ASSUNTO: Altera o Art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL

2011-16:42-096145 1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2011

Altera o Art. 2º da Resolução n. 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução n. 309, de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, durante Sessão Solene da Câmara Municipal, a realizar-se durante as atividades referentes a Dia Internacional da Mulher, 8 de março, e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de fevereiro de 2011.

Neusa Maldonado
Neusa Maldonado
Vereadora

BGSJ

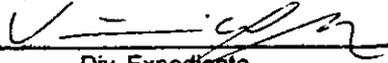


Recebido na Div. Expediente

14 de fevereiro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 15,02,11


Div. Expediente

Recebido em 16.02.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Resolução nº : 309

Data : 30/05/2006

Classificações : Prêmios/Diplomas/Medalhas/Comemorações

Ementa : Institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N° 309, de 30 de maio de 2006.**Institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, destinado a agraciar mulheres que no Município tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, durante Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim, a realizar-se durante as atividades referentes ao Dia Internacional da Mulher, 8 de março, e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas.

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e de justificativa, até 1º de novembro do ano anterior.

Art. 4º Para proceder a apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal.

Art. 5º O conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 6º Os nomes das agraciadas serão enviados à Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta, colocar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para votação em Plenário até o 15º dia do mês de fevereiro subsequente.

Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 30 de maio de 2006.

04

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CABRAL DA SILVA DIAS

Diretor Geral



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PR 03/2011

Trata-se de Projeto de Resolução que “Altera o Art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências”, de autoria da Nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

O Art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, durante Sessão Solene da Câmara Municipal, a realizar-se durante as atividades referentes ao Dia Internacional da Mulher, 8 de março, e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas.” (NR).

Resolução é assim definida pela doutrina: “*são deliberações político-administrativas da Câmara Municipal, promulgadas pelo Presidente, são atos de efeitos concretos*”. (Direito Municipal Positivo, 4ª Edição, José Nilo de Castro).



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

O Projeto altera o Art. 2º da Resolução nº 309 de 2006 retirando a necessidade de se convocar Sessão Solene especialmente para este fim.

A presente propositura visa regular assuntos de economia interna, atendendo à disposição do RI, nos termos do Art. 87, § 2º.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 02 de março de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 03/2011, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que altera o art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Antonio Caldini Crespo, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 17 de março de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PR 03/2011

Trata-se de Projeto de Resolução, que "Altera o art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências", de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende retirar a necessidade de convocação de sessão solene especialmente para a entrega do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes.

Verificamos que o presente PR está condizente com nosso direito positivo.

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 17 de março de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 03/2011, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que altera o art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de março de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



1ª DISCUSSÃO SO. 25/2011

APROVADO REJEITADO

EM 03 / 04 / 2011


PRESIDENTE

APRESENTADA EMENDA VOLTA ÀS COMISSÕES SO. 26/2011

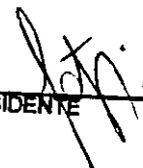
EM 05 / 05 / 2011


PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO SO. 43/2011

APROVADO REJEITADO

EM 07 / 07 / 2011


PRESIDENTE

Bem como a
emenda nº 2/
Comissão de
Finanças



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 / 2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O Art. 1º do Projeto de Resolução n.º 03/2011 que altera o art. 2º da Resolução n.º 309, de maio de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas." (NR)

S/S., 03 de Maio de 2011.

Neusa Maldonado
Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

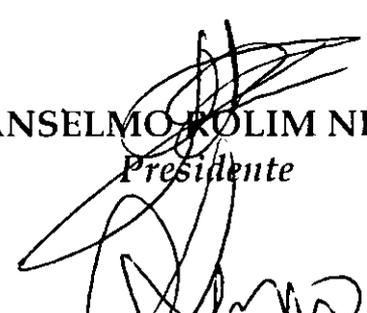
Nº

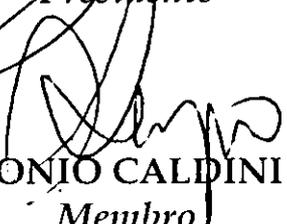
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 03/2011, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que altera o art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de maio de 2011.


ANSELMO KOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 03/2011, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que altera o art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 06 de maio de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente



VITOR FRANCISCO DA SILVA
Membro



LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PR. 03/2011

Nº

SOBRE: Altera o art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher - Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 309, de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 08 de julho de 2011.


ROZENDO DE OLIVEIRA
Presidente


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro


ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO.46/2011

APROVADO REJEITADO

EM 02/08/2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 02 de agosto de 2011.

0605

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das Resoluções nºs 369 e 370, de 02 de agosto de 2011, para publicação na imprensa oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Altera o art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher - Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 309, de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas." (NR)

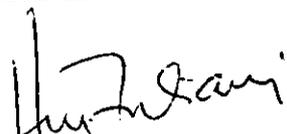
Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de agosto de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 12 DE AGOSTO DE 2011 / Nº 1.488

FOLHA 01 DE 01

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Alterá o art. 2º da Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006, que institui o Diploma Mulher - Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 309, de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agridará cinco mulheres de diferentes áreas." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de agosto de 2011.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário Geral

Rosa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

